

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 202/2021**

Estabelece, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD-006/2021, foi aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos do Confea, no exercício 2021;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2021, terça-feira, trata-se de feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD 53 (0448491), de 23 de abril de 2021, o Conselho Diretor referendou a Portaria 101 (0445825), de 16 de abril de 2021, que aprovou *ad referendum* do Conselho diretor o estabelecimento de medidas administrativas para a retomada do trabalho presencial no âmbito do Confea;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD 99 (0480892), de 24 de julho de 2021, o Conselho Diretor referendou a Portaria 178 (0477296), de 15 de julho de 2021, que estabeleceu, *ad referendum* do Conselho Diretor, medidas administrativas para a retomada do trabalho presencial, em regime integral, no âmbito do Confea;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021, sendo razoável e pertinente que a comunicação ao corpo funcional acerca da concessão de ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 possa ser comunicada com a antecedência devida;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 01794/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Encaminhar esta Portaria para apreciação do Conselho Diretor do Confea em sua próxima Sessão Ordinária.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 13/08/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489809** e o código CRC **D2CAE05F**.